



PARECER N° 137/2020 – CCI/PMI

FINALIDADE
<i>Manifestação para viabilidade de parecer para o Pregão Eletrônico N° 032/2020</i>
PROCESSO ADMINISTRATIVO
<i>156/2020</i>
ENTIDADE SOLICITANTE:
<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</i>

APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e, nos Art. 61 e 63 da Lei Orgânica do Município de Igarapé-Açu de 1990, Lei Municipal n° 564 de 2005, §1°, do Art. 11, da Resolução n° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014. Demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a esta Coordenadoria do Controle Interno, para manifestação do **Processo Licitatório/Pregão Eletrônico N° 028/2020**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**”

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Procedimento de **Pregão Eletrônico**, está regulado pela Lei de Licitação de n° 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, § 21°, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. E a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, institui, no âmbito da união, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, Inciso XXI, da constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e de outras providencias.

3. DA ANÁLISE



3.1. A Comissão Permanente de Licitação – CPL procedeu às etapas do certame e verificou-se que constam no processo:

- a) *Ofício nº 196/2020 – GB/SEMAD – Solicitação de Autorização – Ofício nº 228/2020 (13/08/2020) e Termo de Referência em anexo - 14/08/2020;*
- b) *Ofício nº 264/2020 – GP/PMI - Confirmação de Autorização - 28/08/2020;*
- c) *Termo de Autorização - 28/08/2020;*
- d) *Memorando nº 359/2020 – GB/SEMAD – Solicitação de Cotação de Preços - 01/09/2020;*
- e) *Memorando nº 189/2020 – Entrega de Cotações – 18/09/2020;*
- f) *Mapa de Cotações – 18/09/2020;*
- g) *Memorando nº 361/2020 – GB/SEMAD – Solicitação de Disponibilidade de Dotação Orçamentária – 21/09/2020;*
- h) *Despacho – 21/09/2020;*
- i) *Memorando nº 363/2020 – GB/SEMAD – Encaminhamento de Documentos - 22/09/2020;*
- j) *Autuação - 22/09/2020;*
- k) *Memorando nº 249/2020 – CPL/PMI – A Assessoria e Consultoria Jurídica - 22/09/2020;*
- l) *Minuta do Edital e do Contrato;*
- m) *Parecer Jurídico – 24/09/2020;*
- n) *Publicação Diário Oficial – Aviso de Licitação - 28/09/2020;*
- o) *Edital – 01/10/2020;*
- p) *Propostas e Documentações das Empresas;*
- q) *Ata de Propostas;*
- r) *Ata Final;*
- s) *Termo de Adjudicação – 30/10/2020;*
- t) *Parecer Jurídico – 30/10/2020;*
- u) *Termo de Homologação – 03/11/2020;*
- v) *Ata de Registro de Preços – 04/11/2020;*
- w) *Ofício nº 319/2020 – SMS/GB/IGA – Encaminhamento de Itens e Quantitativos – 05/11/2020;*
- x) *Contrato nº 271 e 272/2020 - 05/11/2020;*



- y) Publicações;
z) Portaria Fiscal de Contrato.

3.2. Após análise dos resultados do Pregão Eletrônico SRP N° 032/2020, o Pregoeiro Robson Raphael Oliveira de Andrade e o Senhor Renan Almeida de Abreu, assinaram o Termo de Adjudicação com o resultado dos itens adjudicados aos respectivos licitantes vencedores.

3.3. Após as etapas acima realizada foi elaborado o seguinte contrato.

EMPRESA	CNPJ	CONTRATO	VALOR
BIONORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	17.704.211/0001-08	271/2020	R\$ 19.960,80
P R N SILVA COÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	03.156.192/0001-18	272/2020	R\$ 85.125,59
TOTAL			R\$ 105.086,39

4. CONCLUSÃO

Esta Coordenadoria do Controle Interno – CCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/1993 e a Lei n° 10.520/2002, e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra, legalmente amparado pelo Art. 37 do § 21, das Leis acima supracitada. Diante deste, o Controle Interno do Município de Igarapé-Açu entende que a manifestação para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**, é válida.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Igarapé-Açu/PA, 03 de dezembro de 2020

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora Geral do Controle Interno de Igarapé-Açu/PA
Decreto N° 142/2020